



EMENDA DE Nº 103/2015
(AO PROJETO DE LEI EM-044/2015)

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 4º do projeto de Lei nº EM – 044/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O Poder Executivo deverá enviar ao Legislativo Municipal, planilha contendo os valores dos investimentos e o destino das verbas para acompanhamento popular.

Acrescenta o artigo 5º do PL EM 044/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Que juntamente com o projeto de Lei EM-044/2015, seja apresentada minuta do novo contrato a ser firmado entre o Executivo Municipal e a nova instituição autorizadas pelo BNDS.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

JUSTIFICATIVA

Resolvemos alterar o texto do artigo 4º do referido projeto de lei, para trazer maior clareza do uso do dinheiro público para a população.

Acrescentamos também o artigo 5º, para melhor análise da nova operação de crédito a ser contratada, dando certeza ao Legislativo Municipal, que esta é a melhor opção para o município.

Divinópolis, 14 de outubro de 2015

Careca da água Mineral
Vereador Vice Presidente da Câmara Municipal